



---

## EDITAL

### ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA (UAC)

A Comissão designada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE, através do Ato Administrativo nº. 72/2023, a fim de realizar eleições para preenchimento das funções de **DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA**, determina que:

#### I - REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

São requisitos mínimos dos(as) candidatos(as):

##### **Diretor(a):**

- a) Ser membro do quadro de pessoal permanente e ativo da Universidade Federal de São Carlos;
- b) Possuir formação superior em Licenciatura em Pedagogia;
- c) Estar apto com o item II, referente às atribuições do cargo de Diretor(a).

##### **Coordenador(a) Administrativo(a):**

- a) Ser membro do quadro de pessoal permanente e ativo da Universidade Federal de São Carlos;
- b) Possuir experiência profissional em administração e áreas afins;
- c) Estar apto com o item II, referente às atribuições do cargo de Coordenador(a) Administrativo(a).

#### II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

À Direção da UAC compete:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Unidade de Atendimento À Criança  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



- 
- a) compartilhar e submeter à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis as atividades a serem desenvolvidas pela UAC;
  - b) analisar, propor e desenvolver atividades inerentes ao funcionamento da unidade;
  - c) analisar e avaliar programas e projetos apresentados à UAC e encaminhá-los às instâncias consultivas e deliberativas, por meio de pareceres e ou análises;
  - d) analisar, propor e acompanhar a programação orçamentária e financeira da Unidade, de programas e de projetos que compõem o Projeto Político Pedagógico (PPP) da UAC;
  - e) propor e acompanhar os projetos e planejamentos pedagógicos da Unidade;
  - f) promover a integração das atividades que compõem o PPP da Unidade com o ensino de graduação, de pós-graduação e a pesquisa da instituição;
  - g) propor, estimular e promover programas e projetos, visando à formação adequada de recursos humanos;
  - h) representar a UAC em eventos e reuniões de cunho pedagógico no âmbito da Universidade e fora dela, por determinação e/ou após consulta à ProACE;
  - i) fornecer dados, informações e outros indicadores a usuários, setores interessados e a outras instituições, respondendo por sua fidedignidade e atualização, mediante consulta à ProACE;
  - j) arbitrar, em conjunto com a Direção, sobre impasses de natureza pessoal e administrativa que coloquem em risco o funcionamento da Unidade;
  - k) criar estratégias que garantam aos funcionários a participação em atividades relacionadas ao desenvolvimento profissional.



---

**À Coordenação Administrativa da UAC compete:**

- a) elaborar e compartilhar com a Direção a programação orçamentária e financeira dos programas e projetos;
- b) desenvolver as atividades de planejamento, informações administrativas, programação orçamentária e modernização administrativa nas esferas específicas de sua competência;
- c) substituir a Direção em seus afastamentos e ou impedimentos legais;
- d) garantir a circulação e o acesso de todas as informações de interesse da comunidade da Unidade em tempo hábil;
- e) elaborar, orientar e acompanhar todas as atividades administrativas relativas à folha de frequência, fluxo de documentos da vida funcional dos prestadores de serviço, de acordo com as normas estabelecidas;
- f) diligenciar para que o ambiente físico e os bens patrimoniais da Unidade sejam mantidos e preservados;
- g) representar a Unidade em eventos e reuniões, quando indicado pela Direção da UAC e, mediante conhecimento da ProACE;
- h) cumprir e fazer cumprir o que determina este Regimento e o PPP da Unidade.

**III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) Documentação que comprove o vínculo com a UFSCar;
- b) Certificado de conclusão ou diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia;
- c) Proposta do trabalho a ser desenvolvido que contemple os aspectos pedagógicos e administrativos dos cargos.



---

#### **IV- DO MANDATO DO CARGO**

O(a) Diretor(a) e o(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da UAC terão um mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 2023/2025, podendo ser reconduzidos.

#### **V- DAS INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever as pessoas que atendam às exigências deste Edital como descritos no item I. As Inscrições para o cargo de Diretor(a) e para Coordenador(a) Administrativo(a) estarão atreladas à formação de uma chapa.

Todas as inscrições de chapas candidatas à direção e coordenação administrativa deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) titular mediante formulário (<https://forms.gle/zRAJxyVkU5htvy6SA>) do dia 20 à 30/03/2023.

As chapas e os(as) candidatos(as) inscritos(as) que desejarem retirar a candidatura deverão fazê-lo via e-mail ([eleicoes.uac@ufscar.br](mailto:eleicoes.uac@ufscar.br)), até 48h antes das eleições. A retirada de qualquer candidato(a) implica na retirada da chapa correspondente.

Na hipótese do não atendimento de chapas inscritas para os cargos de Direção e Coordenação Administrativa, o prazo para inscrições deve ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, com conseqüente ajuste no restante do calendário.

#### **VI - DA VOTAÇÃO**

- a) O Colégio eleitoral é composto por três categorias de votantes:
- b) Servidores(as) docentes lotados na unidade;
- c) Servidores(as) técnico-administrativos lotados na unidade e;
- d) Representantes das famílias de crianças que estejam regularmente matriculadas na UAC. Em caso do(a) votante com mais de uma criança matriculada, será computado apenas um voto por família.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Unidade de Atendimento À Criança  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



---

A votação será realizada nos dias 17 e 18/04/2023, de forma presencial, no saguão da UAC, compreendendo os seguintes horários: das 8h às 8h15 e das 11h30 às 12h; e das 14h às 14h15 e das 17h30 às 18h.

Cada eleitor(a) poderá selecionar uma chapa candidata à Direção e Coordenação Administrativa.

**VII- DA MESA RECEPTORA**

A mesa receptora será composta por no mínimo 2 (dois) membros sendo, no mínimo, 1 membro representante da UAC (pertencente ao quadro de servidores ativos da UFSCar) e 1 membro do Comissão Eleitoral ou do Conselho da UAC, que serão responsáveis pela captação dos votos (de caráter universal e secreto); pela manutenção da urna indevassável; pelo preenchimento da ata de abertura e fechamento; pelo controle da listagem dos votantes; e, ao encerramento da votação, pela entrega da urna lacrada à Junta Apuradora.

**VIII - DA JUNTA APURADORA**

A junta apuradora será composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo 1 membro representante da UAC (quadro de servidores ativos da UFSCar), 1 membro da Comissão Eleitoral e 1 do Conselho da UAC, que farão a apuração dos votos captados pela Mesa Receptora, verificando o lacre da urna que deverá estar lacrada. A junta respeitará os critérios de votos válidos, brancos e nulos.

São considerados os votos válidos aqueles que não apresentarem dificuldade em sua leitura e que tenham clareza da intenção do voto. Os votos em branco são aqueles que não apresentam nenhuma sinalização efetuada pelo votante. Os votos nulos são aqueles que apresentarem rasuras, voto em mais de uma chapa ou que não consiga ser identificada a vontade do votante. Esses casos serão resolvidos entre a Comissão.

A Comissão encaminhará o processo eleitoral concluído à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, que após tomar ciência, encaminhará



ofício à Reitoria, que expedirá Portaria de nomeação, dando por encerrado os trabalhos dessas Comissões.

### IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A chapa que tiver o maior número de votos válidos será considerada eleita. No caso de empate, será considerada eleita a chapa em que o(a) candidato (a) para direção apresentar maior tempo de vínculo com a UFSCar.

A divulgação dos resultados desta eleição será feita oficialmente no **dia 25 de abril de 2023** via e-mail ([eleicoes.uac@ufscar.br](mailto:eleicoes.uac@ufscar.br)) das listas da comunidade e Inforede.

### X - DOS RECURSOS

Será dado o prazo de dois dias (**20 e 21/04/2023**) até às **18h** para que sejam apresentados recursos quanto ao resultado da eleição, o que deve ser feito via formulário (<https://forms.gle/y2U3yEyDKn2CCJcT6>).

### XI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### CALENDÁRIO

Etapas	Dias	Horário/Local
<b>Divulgação do edital</b>	17/03/2023(sexta-feira)	Divulgação via e-mail <a href="mailto:eleicoes.uac@ufscar.br">eleicoes.uac@ufscar.br</a> das listas da comunidade, Inforede e Boletim Eletrônico de Serviços.
<b>Inscrições</b>	20 (segunda-feira) à 30/03/2023 (quinta-feira)	Via formulário: <a href="https://forms.gle/zRAJxyVkU5htvy6SA">https://forms.gle/zRAJxyVkU5htvy6SA</a>


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
 Unidade de Atendimento À Criança  
 Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
 CEP 13565-905 São Carlos, SP  
 Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
 E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



<b>Análise documental e divulgação dos candidatos(as)</b>	04/04/2023 (terça-feira)	Divulgação via e-mail <a href="mailto:eleicoes.uac@ufscar.br">eleicoes.uac@ufscar.br</a>
<b>Impetrar recurso</b>	05/04/2023 (quarta-feira)	Via e-mail: <a href="mailto:eleicoes.uac@ufscar.br">eleicoes.uac@ufscar.br</a>
<b>Análise e divulgação do recurso</b>	10/04/2023 (segunda-feira)	Divulgação via e-mail <a href="mailto:eleicoes.uac@ufscar.br">eleicoes.uac@ufscar.br</a> das listas da comunidade
<b>Apresentação da Proposta das Chapas para Direção da UAC</b>	13/04/2023 (quinta-feira)	Via GoogleMeet às 18h30, com link a ser divulgado nas listas da comunidade e no site da UAC
<b>Votação</b>	17 e 18/04/2023 (segunda e terça-feira)	No saguão da UAC <i>Manhã:</i> 8h às 8h15 11h30 às 12h  <i>Tarde:</i> 14h às 14h15 17h30 às 18h
<b>Apuração e divulgação dos resultados</b>	18/04/2023 (terça-feira)	No saguão da UAC, após o encerramento da votação.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
 Unidade de Atendimento À Criança  
 Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
 CEP 13565-905 São Carlos, SP  
 Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
 E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



<b>Divulgação oficial dos resultados</b>	19/04/2023 (quarta-feira)	Divulgação via e-mail <a href="mailto:eleicoes.uac@ufscar.br">eleicoes.uac@ufscar.br</a> das listas da comunidade e Inforede
<b>Impetrar recurso</b>	20 e 21/04/2023 (quinta e sexta-feira)	Formulário: <a href="https://forms.gle/y2U3yEyDKn2CCJcT6">https://forms.gle/y2U3yEyDKn2CCJcT6</a>
<b>Análise do recurso</b>	24/04/2023 (segunda-feira)	Divulgação via e-mail <a href="mailto:eleicoes.uac@ufscar.br">eleicoes.uac@ufscar.br</a> das listas da comunidade
<b>Divulgação do resultado Final</b>	25/04/2023 (terça-feira)	Divulgação via e-mail <a href="mailto:eleicoes.uac@ufscar.br">eleicoes.uac@ufscar.br</a> das listas da comunidade e Inforede

São Carlos (SP), 17 de março de 2023